



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 91/2023

Patos de Minas, 19 de junho de 2023.

Ao senhor

**Edésio José da Silva**

Rua Presidente Vargas, nº 1.292 - Centro

CEP: 38.740-032 - Patrocínio/MG

**Assunto:** Comunicação de indeferimento de processo

**Referência:** Processo nº 2100.01.0032799/2022-46 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº **2100.01.0032799/2022-46**, do empreendedor/empreendimento **Edésio José da Silva / Fazenda Valadares - Mat.: 20.466**, alusivo ao requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, localizado no município de São Gotardo/MG, pelos motivos expostos no Parecer nº 28/IEF/NAR PATOS DE MINAS/2023 (64548347).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto nº 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto nº 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Paulo Henrique Alves Andrade**

Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6  
Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 19/06/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68034903** e o código CRC **B4F75E3A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032799/2022-46

SEI nº 68034903

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000